



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

LEI n.º 40

DE

Reg. no Livro de *Leis*

n.º *1* à fl. *82*

26 de Outubro de 1948.

8/11/1948

[Signature]

Secretário do Município

Aprova o contrato de reforma do motor Diesel de 300 HP e abre o respectivo crédito suplementar.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a LEI seguinte:

Artº 1º - É aprovado o contrato de reforma do motor Diesel de 300 HP, lavrado pela Prefeitura com a firma Mecanicasul S/A, Mecânica, Industrial, Comercial e Importadora, de Porto Alegre, pela importância de Cr\$ 285.000,00, exclusive despesas de transporte e imposto de consumo.

Artº 2º - O pagamento efetuar-se-á da forma seguinte:

- a) Cr\$ 100.000,00 no ato da assinatura do contrato.
- b) Cr\$ 42.500,00 após a assinatura, 60 dias.
- c) Cr\$ 35.000,00 no início da montagem do motor.
- d) Cr\$ 37.500,00 quando o motor entrar em funcionamento.
- e) Cr\$ 70.000,00 decorridos 60 dias da entrega.

Artº 3º - As parcelas correspondentes às duas primeiras quotas, a e b, correrão pela verba sob código 360/8.63.2, letra a do orçamento vigente, para o que é aberto o crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00. A Lei de Meios de 1949 deverá consignar a dotação para atender o saldo restante, quotas c, d e e, além de outras despesas decorrentes da mesma reforma.

Artº 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução de igual quantia na verba "Dividas, sob código 50/8173.4 letra b .

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 1948

[Signature]
MILTON ROSA
prefeito